

Delfim F. Leão - Livio Rossetti  
Maria do Céu G. Z. Fialho (eds.)

Derecho y sociedad en la Antigüedad Clásica

# NOMOS

Direito e sociedade na Antigüedad Clássica



IMPRESA DA UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA



EDICIONES CLÁSICAS  
MADRID

## PREÂMBULO

I. A produção científica centrada especificamente sobre questões de direito grego constitui uma área de estudos relativamente menor, quando comparada com o espaço de investigação concedido a outros domínios da cultura clássica. Mesmo nas Faculdades de Direito, esta matéria é, regra geral, a florada apenas. De facto, a impressão (não infundada) de que a Roma republicana soube desenvolver não apenas um ordenamento institucional e normativo profundamente diverso da experiência ática e elaborar, ainda, uma cultura jurídica largamente autónoma em relação aos modelos helénicos, induziu a considerar o estudo do direito ático como um ingrediente não indispensável para a compreensão do *ius Romanum*. Por outro lado, nas Faculdades de Letras, dificuldades análogas são suscitadas pela tendência para pensar que este tipo de estudos exigiria competências muito afastadas da área humanística. Em consequência, verifica-se o facto recorrente de os maiores cultores do direito grego terem sido e continuarem a ser, com raras excepções, ou estudiosos de Roma que trabalham em Faculdades de Direito ou então helenistas que desenvolvem a sua investigação em Faculdades de Letras e que se ocupam *também* destas matérias<sup>1</sup>. Por motivos idênticos, o interesse pelo direito grego (ou ao menos pelo ático) acabou por manter-se como assunto marginal não apenas entre os especialistas de literatura e história gregas, mas ainda entre os estudiosos de política, não obstante o seu interesse óbvio em compreender bem, a par de outras coisas, a maneira como foram concebidas as mais antigas formas de governo democrático e os factores que levaram a que a fórmula encontrada se afirmasse enquanto modelo credível e, portanto, como alternativa viável em relação à monarquia e a outros sistemas de governo autocrático.

Apesar destes condicionalismos, o grupo dos “greco-juristas” representa uma comunidade científica muito bem identificada, que se foi constituindo como tal ao longo do séc. XIX<sup>2</sup>, conhecendo uma fase de rápida expansão e reforço depois da descoberta da *Athenaion Politeia* (1891)<sup>3</sup>. De facto, tornou-se desde logo claro que

---

<sup>1</sup> A situação estará um pouco melhor, provavelmente, no caso de especialistas de epigrafia grega.

<sup>2</sup> Basta recordar o *Corpus Iuris Attici, Graece et Latine*, publicado pelo húngaro J. B. Telfy (Pestinae et Lipsiae, 1868).

<sup>3</sup> Foi em 1891 que F. G. Kenyon deu a conhecer ao mundo este opúsculo. Não deixa de ser significativo que a publicação de Kenyon tenha atingido a quarta edição num período de apenas dois anos. Este evento excepcional foi comemorado, em 1991, com várias iniciativas importantes. Recordamos,

esta obra facultava um perfil competente e bastante fiável da organização institucional de Atenas, bem como da respectiva evolução diacrónica, além de que multiplicava o leque de cruzamentos possíveis com as muitas outras fontes textuais de natureza diversa (*in primis* as provas epigráficas e a oratória ática), que eram conhecidas há mais tempo. A descoberta de um texto assim extraordinário teve, por conseguinte, a capacidade para imprimir um enorme impulso aos estudos desenvolvidos neste sector; é significativo que uma síntese, a *Working Bibliography of Greek Law* preparada por G. M. Calhoun e C. Delamere, haja sido publicada em 1922<sup>4</sup> e que, pouco depois, Marouzeau tenha, muito oportunamente, zelado para que, no segundo volume da obra *Dix années de bibliographie classique (...) pour la période 1914-1924*, fosse inserida não apenas a secção “Droits”, mas ainda a subsecção “Droit grec et alexandrin”, constituída por variadas centenas de títulos<sup>5</sup>. A partir de então, a comunidade dos “greco-juristas” constituiria uma presença estável e qualificada em muitos países europeus e na América do Norte, não obstante o facto de cada estudioso do direito grego continuar a ser, antes de mais e salvo raras excepções, professor de Grego, de Direito Romano ou de outras especializações. Não surpreende, por isso, que, a partir de 1971, viessem a organizar-se os prestigiados *Symposia* internacionais, expressamente dedicados a este tipo de estudos, e que, em 2001, se fundasse uma revista da especialidade (*Dike*), da qual se voltará a falar ao longo deste livro. Um outro evento significativo, e também recente, foi a publicação de pelos menos três generosas selecções de documentos epigráficos gregos, acompanhados pela respectiva tradução e comentário: *Archaic Times to the End of the Peloponnesian War*, edited and translated by Ch. W. Fornara (Baltimore, MD, 1977), *Historische griechische Inschriften in Übersetzung*, von K. Brodersen, W. Günther u. H. H. Schmitt (Darmstadt, 1992) e *Inscriptions historiques grecques*, traduites et commentées par J.-M. Bertrand (Paris, 1992).

Também o mundo ibérico e latino-americano começou a olhar esta problemática com interesse crescente, desenvolvendo notáveis competências específicas; é prova disso mesmo o volume agora apresentado, que acolhe, efectivamente, muitos contributos de estudiosos portugueses, espanhóis e mexicanos, além de que inaugura, ao mesmo tempo, um promissor “diálogo” com os muitos especialistas de outras proveniências, que aceitaram dar o seu contributo a este projecto.

O trabalho que apresentamos constitui, por conseguinte, uma vasta panorâmica que documenta formas igualmente diversas de abordar o direito grego. Com estas páginas, propomo-nos acompanhar o leitor na sua marcha de aproximação a aspectos diversos de uma realidade surpreendentemente vasta e vária.

---

em particular, os volumes: *L'«Athenaion Politeia» di Aristotele*, a cura di L. R. Cresci e L. Piccirilli (Genova, 1993); *Aristote et Athènes*, études rassemblées par M. Piérart (Paris, 1993) e *L'Athenaion Politeia di Aristotele: 1891-1991: per un bilancio degli studi*, a cura di G. Maddoli (Napoli, 1994).

<sup>4</sup> Este pequeno volume, publicado em Cambridge MS, seria depois reeditado em Amsterdam, no ano de 1968.

<sup>5</sup> (Paris, 1928). A secção relativa à jurisprudência grega ocupa as páginas 1142-1148.



II. O presente volume abre com um artigo de Alberto Maffi<sup>6</sup>. O estudioso começa por percorrer a história da prestigiada “Gesellschaft für griechische und hellenistische Rechtsgeschichte”, que, a partir de 1971, deu vida a *Symposia* trienais, contribuindo para a formação de uma robusta comunidade de especialistas; junta ainda umas breves palavras sobre *Dike*, a revista fundada em 1998 por Eva Cantarella e pelo próprio Maffi, que se propõe «constituire un luogo di dibattito permanente tra giuristi e non giuristi, al fine di far progredire le nostre conoscenze del pensiero, quale si è manifestato, più o meno esplicitamente, nelle istituzioni storiche e nella riflessione teorica degli antichi Greci». O autor detém-se, em seguida, sobre os dados relativos à evolução do modo de estudar estes temas, reportando-se, em particular, a algumas posições mais recentes, assumidas por estudiosos anglo-saxónicos (entre os quais se encontra M. Golden), desenvolvendo ainda algumas considerações sobre as actuais tendências da investigação.

Uma das observações conclusivas de Maffi —«l’assenza di una riflessione giuridica da parte di un ceto di professionisti (i giuristi) non significa assenza di un pensiero giuridico»— intruz, de certa forma, o tema abordado logo de seguida por Livio Rossetti<sup>7</sup>, que procura seguir os traços de uma literatura jurídica ática. Também Rossetti começa por evocar as muitas reservas que os próprios greco-juristas contrapuseram à noção de uma *scientia iuris* dos Gregos, mas, logo a seguir, recorda que a Atenas do séc. IV a.C. conheceu uma vastíssima produção de textos jurídicos. De facto, entre os colaboradores mais chegados do Estagirita, é de destacar a produção de Teofrasto, que será autor de obras de carácter jurídico que ultrapassariam mesmo os quarenta volumes. Uma tão fecunda operosidade pressupõe a existência de potenciais interessados, que não será difícil de imaginar entre logógrafos, oradores, políticos e secretários oficiais. Surge, porém, um problema, já que se tem notícia de escritos devidos quase unicamente não a profissionais do direito, mas antes a filósofos atentos ao mundo do direito: Aristóteles e Teofrasto, Platão e Demétrio de Faléron. O autor não sente dificuldade em reconhecer que a situação delineada é um tanto paradoxal e que suscita problemas que continuam em aberto.

Na mesma linha de investigação, Peter J. Rhodes<sup>8</sup> desenvolve uma série de reflexões sobre as fontes usadas por Aristóteles na redacção da *Athenaion Politeia*. O

---

<sup>6</sup> Professor de História do Direito Romano (Università di Milano-Bicocca). Tem publicado vários livros e artigos sobre direito grego (analisando em particular o Código de Gortina e outras inscrições de natureza legal) e romano (*Postliminium*). É também co-editor da revista *Dike*.

<sup>7</sup> Professor de História da Filosofia Antiga (Università di Perugia). Sócrates, Platão e a literatura socrática antiga encontram-se entre os tópicos de investigação que colheram, durante décadas, a sua preferência, mas publicou, também, vários artigos sobre direito grego. Entre os seus livros, contam-se *Platone, Eutifrone* (Roma, 1995) e *Introduzione alla filosofia antica* (Bari, 1998).

<sup>8</sup> Professor de História Antiga (University of Durham). Os seus interesses académicos centram-se, em particular, na política e instituições políticas gregas; entre os seus livros, encontram-se *The Athenian Boule, A Commentary on the Aristotelian Athenaion Politeia* e (com David M. Lewis) *The Decrees of the Greek States*. Editou, ainda (em parceria com Robin Osborne) *Greek Historical Inscriptions, 404 – 323 B.C.*



insigne Professor de História Antiga observa que, no que se refere à descrição do ordenamento institucional da pólis ateniense no tempo do autor do opúsculo, «there were as far as we know no predecessors», ao passo que, relativamente à secção diacrónica do tratado, é possível identificar como fontes não apenas obras que chegaram até nós e cópias ou recolhas de decretos (inseridos, por vezes, de forma abreviada ou resumida), mas ainda outros textos mais específicos. Retoma, em particular, os argumentos que lhe haviam já permitido sustentar que a *Athenaion Politeia* e outros tratamentos da figura de Sólon pressupõem a existência de «a common source, a work on early Athens in general and Solon in particular», uma fonte «that had access to Solon's poems and to his laws».

III. Segue-se, agora, um grupo de artigos orientados para a literatura. Eva Cantarella, bem conhecida Professora de Direito Grego e Romano<sup>9</sup>, volta a ocupar-se do direito em Homero, um assunto que tem conhecido a sua preferência. Prosseguindo as suas investigações sobre a proto-história do direito grego, Cantarella incide em particular sobre o sistema de poder que vem delineado na *Odisseia* e observa que o termo *basileus*, ainda que possa aplicar-se também aos Pretendentes, não indica somente o chefe de uma comunidade mas também «i capi dei diversi *oikoi*, “re” della loro casa, forniti di poteri amplissimi all’interno di questa». Por outro lado, «Ulisse è re nonostante suo padre Laerte sia ancora in vita», facto que contrasta com a permanência no poder de outros dois famosos anciãos: Nestor e Príamo. A partir destes dados, Cantarella desenvolve uma reflexão sobre as divergências entre o sistema de poder em Ítaca, o modelo micénico e a organização feudal, chegando à conclusão, em parte surpreendente, de que em Ítaca «esito già in embrione le strutture fondamentali della *polis*».

Se Cantarella se apresenta favorável à ideia de encontrar na *Odisseia* os pródromos de um tipo de organização social que necessitará ainda de uma precisão e definição maiores, Jonas Grethlein<sup>10</sup> propõe uma abordagem do teatro na perspectiva da prudência exegética. Partindo de um dos temas recorrentes nos seus estudos, a tragédia, Grethlein centra-se nas *Euménides* de Ésquilo, argumentando que «the thesis that there is a development from vendetta to law in *Eumenides* is open to criticism

---

<sup>9</sup> Faculdade de Direito (Università di Milano); Cantarella tem desenvolvido actividade docente em várias outras universidades europeias e americanas (e.g. University of New York, University of Austin). É autora de uma longa produção científica, onde aborda, em particular, as sociedades pré-literárias, o direito penal, a história das mulheres e a história da sexualidade. Entre os seus livros mais recentes, conta-se *Itaca. Eroï, donne, potere tra vendetta e diritto* (Milano, 2002).

<sup>10</sup> Investigador do Departamento de Clássicas da Universität Freiburg, actualmente a estanciar na Harvard University, na qualidade de Emmy-Noether-scholar. É autor do livro *Asyl und Athen. Die Konstruktion kollektiver Identität in der griechischen Tragödie* (Stuttgart/Weimar, 2003), e publicou outros artigos sobre tragédia, Aristóteles e historiografia. De momento, encontra-se a investigar a ideia de história na *Iliada*.

from two angles: on the one hand it must be doubted that there is a juxtaposition of two legal orders at all, on the other hand there are many aspects which do not fit in the idea of autonomous law». Grethlein observa, em particular, que o Areópago é objecto de pressões, tentativas de corrupção e ameaças que põem em causa a suposta ênfase na autonomia da lei. Por seu lado, a figura de Orestes evoca, muitas vezes, a imagem do jovem cavaleiro insolente. Grethlein conclui que «litigation is not an attempt to find out the truth according to an autonomous law, but serves to fix the social status of the litigants. ... Athenian law is not opposed to feud, but gives it a new frame».

Desta forma, Grethlein procura relançar a discussão de uma bem estabelecida *vulgata*. Não menos inovadora é a análise da *Antígona* de Sófocles feita por Maria do Céu Fialho<sup>11</sup>, que se concentra, em particular, sobre a figura de Creonte. A estudiosa pondera criticamente a conduta desta personagem e argumenta que, através dela, Sófocles põe a descoberto uma inteira panóplia de actos contrários às leis e costumes, sugerindo aos espectadores, por contraste, uma multiplicidade de regras da vivência civil. Na figura de Creonte, «Sófocles ... condensa paradoxos, limitações e ameaças, potencialmente vividos na existência do homem no seu mundo – a pólis».

IV. Um terceiro grupo de estudos orienta-se para aspectos particulares do “direito doméstico” ático. Martha Patricia Irigoyen Troconis<sup>12</sup> apresenta um atento panorama do direito familiar ático, com particular incidência sobre as relações conjugais ou para-conjugais no âmbito do *oikos*. Seguem-se, depois, alguns artigos que abordam questões mais específicas. Inés Calero Secall<sup>13</sup> detém-se sobre os problemas relativos à transmissão do património no interior da família, destacando, antes de mais, os recursos legais à disposição da mulher ateniense – e gortinense – em matéria de sucessões. Como bem sugere o título do seu artigo, o «privilegio de masculi-

---

<sup>11</sup> Professora de Literatura Grega e de Poética na Universidade de Coimbra. Nas suas investigações, destaca-se a atenção dedicada à tragédia grega, com particular incidência sobre o teatro de Sófocles. Entre os trabalhos publicados, encontra-se o livro *Luz e Trevas no teatro de Sófocles* (Coimbra, 1992), bem como traduções de várias das peças mais significativas da dramaturgia grega.

<sup>12</sup> Professora de Instituições Jurídicas e Políticas da Grécia e de Roma, bem como de Latim Jurídico, na Universidad Nacional Autónoma de México. Investiga, sobretudo, as fontes legais romanas e temas como a situação da mulher grega e romana, à luz do direito. Entre as suas principais publicações, contam-se as traduções de Julius Paulus, *Sententiarum ad filium Liber Primus et Liber Secundus* (III-IV a.D.), bem como a sua *Interpretatio* (V-VI a.D.) e ainda o *De Verborum Significatione* (Dig. 50.16).

<sup>13</sup> Professora de Filologia Grega na Universidad de Málaga. É autora de variadas publicações sobre literatura grega, especialmente sobre Eurípides, Plutarco e Quinto de Esmirna; verteu para espanhol Luciano e Quinto de Esmirna. Entre os livros publicados, contam-se *Leyes de Gortina* (Madrid, 1997); *Consejeras, confidentes cómplices: la servidumbre femenina en la literatura griega antigua* (Madrid, 1999).

nidad» subsiste, inequivocamente, a nínel pan-helénico, mas é temperado pelos «derechos femeninos», que em Gortina são mais amplos do que em Atenas. Por seu lado, Mariateresa Galaz<sup>14</sup> orienta a investigação para os delitos em matéria sexual e desenvolve a tese segundo a qual tanto o adultério como a violação foram tratados pelo legislador como atentados contra as prerrogativas do chefe de família; em consequência, a vítima não é propriamente a mulher, mas, em ambos os casos, o *kyrios*, por causa do receio de ver afectada a respectiva *time*. Desta forma, «el hecho de que una mujer adquiriera el control de su propia sexualidad y de que le haya quitado ese control a su *kyrios*, de víctima – en una situación de violación – se vuelve, en mi opinión, cómplice y protagonista».

V. Depois de se haver explorado alguns pontos de ligação entre o direito e o âmbito familiar, passamos, com o artigo de Delfim F. Leão<sup>15</sup>, a outras formas complexas e esquivas de contacto entre o direito e a esfera da religião: a relevância jurídica da *asebeia* e, em particular, do sacrilégio. A definição de Aristóteles –«*asebeia* consiste em ter um mau procedimento para com os deuses e génios divinos, para com os pais, os mortos e a pátria»– exprime de maneira clara as dificuldades em circunscrever o conceito em questão e de fazer com que lhe correspondam obrigações bem definidas. O tema é abordado também a propósito do processo de 399, que envolveu Sócrates, mas tem por horizonte histórico sobretudo os escândalos de 415 a.C., ligados à figura de Alcibiades (mutilações dos Hermes e paródia aos Mistérios de Elêusis). «Embora de maneira controversa» –comenta Leão, entre outros aspectos– «estes episódios ajudam a compreender melhor o carácter orgânico da pólis grega, em que as dimensões religiosa e cívica estão profundamente interrelacionadas na vida em comunidade».

Um outro especialista da Universidade de Coimbra, José Ribeiro Ferreira<sup>16</sup>, considera o tema da proxenia. «Cargo honorífico, a posição, direitos e deveres do próxeno são» –escreve o autor– «muito semelhantes aos do moderno cônsul, com a grande diferença de que este é geralmente originário do país que representa, ao

---

<sup>14</sup> Professora de Grego Antigo na Universidad Nacional Autónoma de México. As suas publicações incidem, em especial, sobre as formas de segurança social, as questões de herança na Atenas clássica, os grupos sociais, a situação da mulher, bem como sobre a retórica e a obra dos oradores.

<sup>15</sup> Professor de História e Cultura Gregas na Universidade de Coimbra. A sua investigação centra-se especialmente em Sólon, direito grego e romance latino, tendo traduzido para português obras de Heródoto, Aristóteles, Plutarco e Marcial. Entre as suas publicações, encontram-se *As Ironias da Fortuna. Sátira e Moralidade no Satyricon de Petrónio* (Coimbra e Lisboa, 1998); *Sólon. Ética e Política* (Lisboa, 2001).

<sup>16</sup> Professor de Mitologia Greco-romana, Cultura e Literatura Gregas. A sua investigação incide, em particular, sobre teatro grego (Sófocles e Eurípidés), unidade helénica, democracia grega e federalismo; estuda, ainda, Plutarco, os *Carmina* de Catulo e a perenidade da cultura clássica na literatura portuguesa, especialmente na poesia contemporânea. Entre as suas obras, contam-se *A Grécia antiga* (Lisboa, 1992) e *Hélade e Helenos. Génese e evolução de um conceito* (Coimbra, 1992).



passo que o primeiro pertence sempre à cidade onde é representante» (poderia acrescentar-se que a mesma prática de conceber a proxenia «como uma disposição permanente e hereditária» responde à exigência de tornar duradouro e bem identificado este “cargo de representação”). Ribeiro Ferreira analisa a importância que tiveram os próxenos nas relações entre a política e a diplomacia, e ainda no surgimento do direito internacional e de novas instituições. Observa, entre outros aspectos, que «apesar de não ser primordialmente o representante dos interesses diplomáticos da pólis que o nomeava, o próxeno encontrava-se de certo modo sujeito ao controlo dela, já que o seu cargo era renovado graças a uma resolução desse estado».

Chegamos, agora, ao conspícuo estudo de Edward Harris<sup>17</sup>. O autor interroga-se sobre o grau de maleabilidade das disposições legais (portanto sobre a possibilidade de que as partes teriam para interpretar as normas e precisarem a sua aplicação a casos específicos) na Atenas clássica, a partir da evidente consciência com que Platão e Aristóteles falam da dificuldade em definir as disposições legais de modo pormenorizado e, ao mesmo tempo, coerente. Em seguida, o autor faculta uma análise da praxe judicial ática, procurando mostrar que «while magistrates gave accusers considerable latitude when it came to accepting cases, the courts were generally reluctant to vote for accusers who relied on new or unusual interpretations of statutes».

Por seu turno, Martí Duran<sup>18</sup> aborda o delicado problema do recurso a um ou vários juízes estrangeiros na Época Helenística e das suas várias formas de intervenção, com frequência na base de tratados especiais (*symbola*) que tinham o objetivo de esclarecer a jurisdição competente e os tipos de casos aos quais era aplicada. O autor, que em estudos anteriores havia aprofundado a análise da figura do *diaitetes* (árbitro), centra-se, agora, sobre as múltiplas etapas do típico caminho processual a seguir em casos de remissão do contencioso para o juiz ou juízes estrangeiros.

VI. O volume conclui-se com dois contributos que discutem aspectos da recepção da cultura jurídica grega no mundo romano. De grande relevo é a tese desenvolvida por José A. Segurado Campos<sup>19</sup>. A sua intervenção incide sobre as Leis das

---

<sup>17</sup> Professor de Grego na City University of New York. Enquanto investigador, a sua atenção dirige-se sobretudo para a lei ateniense e para problemas de economia na Grécia antiga. Publicou, entre outros trabalhos, *Aeschines and Athenian Politics* (New York, 1995) e editou (juntamente com L. Rubinstein) *The Law and the Courts in Ancient Greece* (New York, 2004).

<sup>18</sup> Tem assegurado cursos na Universitat de Barcelona e na Universitat Oberta de Catalunya, com a qual colabora de momento. Lecciona, também, no Institut sa Palomera (Blanes, Girona). A sua investigação orienta-se em especial para o problema dos juízes estrangeiros e para várias outras questões do direito grego. Tem variadas publicações em revistas da especialidade, como *Dike*, *Zeitschrift der Savigny Stiftung*, *Zeitschrift für Papyrologie und Epigraphik*.

<sup>19</sup> Professor jubilado da Universidade Clássica de Lisboa; trabalhou sobretudo na área da literatura latina. De momento, estuda várias obras da literatura latina, enquanto documentos que ilustram deter-

XII Tábuas e, mais em particular, sobre os indícios que fazem pensar, se não numa pura e simples importação de modelos gregos, ao menos numa multiplicidade de relações não genéricas: «neste sentido» – escreve o autor – «se tendemos a não aceitar que as XII Tábuas surgem por influência do código de Sólon, aceitamos perfeitamente que tenha havido relação entre os conhecedores de uma e de outra legislação; que tenha havido troca de ideias entre, u.g., “vendedores” gregos e “compradores” romanos sobre problemas de natureza legal sentidos por ambas as comunidades, com eventual troca de impressões sobre o modo como cada uma delas foi resolvendo esses problemas. Numa palavra, é nossa convicção que o estudo das relações das XII Tábuas com outras legislações *grosso modo* contemporâneas deverá ser feito numa perspectiva de “direito comparado” em vez de com o simples fito de detectar coincidências derivadas do velho conceito de “imitação”».

Por fim, temos Francisco Oliveira<sup>20</sup>, que se ocupa do modo como Cícero representa as diferentes formas de constituição e se interroga, entre outras coisas, sobre o grau de dependência possível em relação a uma série de modelos gregos. Relativamente a este aspecto, F. Oliveira sublinha a diversidade terminológica usada e comenta que «essa falta de uniformidade nota-se tanto no domínio da expressão das ideias de Estado, organização política e constituição, como na própria terminologia consagrada à noção de espécie, tipo ou forma, como ainda nas alternativas para indicar as três formas boas e as três formas más de constituição simples.»

VII. Das breves anotações que acabámos de propor emerge, como se afigura evidente, uma generosa oferta de reflexões que permitem explorar o entendimento do *nomos* a partir de múltiplos pontos de vista, acompanhando sempre o leitor num exame profundo e colocando-o perante problemas que a comunidade científica está ainda a discutir com maior ou menor empenho. Desta forma, o presente volume procura, em primeiro lugar, reunir um conjunto de colaborações que possam estimular o interesse pelo direito grego e por certos aspectos da sua recepção em Roma. A feliz circunstância de nele participarem quinze investigadores de sete países diferentes representa um sinal evidente da vontade de chegar a um universo de leitores e críticos bastante mais alargado, neste “pequeno mundo” em que habitamos, cada

---

minados aspectos da lei romana, como acontece com as *Fábulas* de Fedro. Entre as suas publicações, encontram-se diversos estudos sobre as tragédias de Séneca e a versão portuguesa das *Epistulae morales ad Lucilium*.

<sup>20</sup> Professor de Cultura e Literatura Romanas na Universidade de Coimbra. Como investigador, tem dado particular atenção ao estudo das ideias morais e políticas na Antiguidade, à relação entre teatro e sociedade e à permanência da tradição clássica em Portugal. De momento, prepara a tradução e comentário aos tratados *De Republica* e *De Legibus* de Cícero. Entre outros trabalhos, publicou *Les idées politiques et morales de Pline l’Ancien* (Coimbra, 1992) e “Portugal”, in *Der Neue Pauly* (Stuttgart, 2002).

vez mais global e mais próximo. No entanto, é inegável também que *Nomos* se dirige, antes de mais, ao público ibérico, dado que aqui esta área de estudos tem raízes muito mais débeis em comparação com a realidade de outros países europeus. Estamos orgulhosos de poder facultar a este público, com *Nomos*, uma recolha de artigos à altura de favorecer a expansão do contributo ibérico para os estudos sobre cultura jurídica grega, além de promover uma integração mais sólida entre especialistas da área ibérica e especialistas de outras áreas culturais.

Foi no âmbito de um intercâmbio SOCRATES entre as Universidades de Coimbra e de Perugia que surgiu a ideia de lançar um livro que servisse de estímulo para o aprofundamento da abordagem do direito grego bem como de certos aspectos da sua relação com Roma. É do amadurecimento desse projecto e dos intensos contactos desenvolvidos ao longo de mais de um ano e meio que surgiu o volume *Nomos*, que agora se apresenta. Durante esse período, estreitou-se o diálogo com Madrid, em particular com Alfonso Martínez, professor na Universidad Complutense e ao mesmo tempo director das Ediciones Clásicas. Graças a esta colaboração no volume, inicialmente pensado em função apenas do contexto cultural português, a experiência ganhou uma relevância e um significado ulteriores: o livro tornou-se, por assim dizer, ibérico e também um pouco latino-americano, facto que nos motiva redobrada satisfação.

Na altura em que finalmente se apresentam os resultados deste trabalho intenso mas gratificante, são muitos os agradecimentos a distribuir. Os primeiros vão para os colaboradores do volume, sem os quais nada poderia ser feito e que acreditaram na realização do projecto, mesmo quando não estavam familiarizados com os seus promotores; em seguida, para o Doutor Fernando Regateiro, director da Imprensa da Universidade de Coimbra e o já mencionado Doutor Alfonso Martínez, das Ediciones Clásicas, a quem devemos a diligência e empenho pessoal em que o livro conhecesse uma edição ibérica, inaugurando assim uma tradição que se afigura promissora; finalmente, para o Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos da Universidade de Coimbra, que acolheu, desde o primeiro momento, este projecto dentro dos seus planos de investigação.

*Coimbra, Maio de 2004*

*D. F. Leão, L. Rossetti e M. do Céu G. Z. Fialho*